



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 7, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) e a Diretora do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Documento avulso nº 23068.066910/2023-71 e no Processo digital nº 23068.001221/2024-00, RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta regulamenta o transporte dos estudantes da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Alegre, para as atividades realizadas nas Unidades de Rive e de Jerônimo Monteiro.

Art. 2º O atendimento às demandas de transporte obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - estudantes matriculados nas disciplinas dos cursos de graduação, ministradas nas unidades mencionadas no Art. 1º;

II - estudantes matriculados nos cursos de graduação, envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III - estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação.

§ 1º Será garantido o transporte dos estudantes previsto no inciso I.

§ 2º Havendo disponibilidade de vagas, poderão ser atendidos os estudantes previstos nos incisos II e III.

Art. 3º Para utilização do transporte, os estudantes deverão preencher o Formulário on-line, disponível no site <https://alegre.ufes.br/>, Menu serviços, bem como, preencher e assinar o Termo de Responsabilidade do Transporte Universitário, Anexo I desta portaria normativa.

Art. 4º O embarque será autorizado mediante identificação dos estudantes.

§ 1º O nome do estudante constará na lista de passageiro de um dos ônibus que realizará o percurso para o qual ele solicitou atendimento, sendo necessário, para o embarque, apresentar documento de identificação com foto.

§ 2º Para os estudantes que se enquadram na prioridade do inciso I, do Art. 2º, a ocupação das vagas seguirá a ordem de envio do Formulário on-line.

§ 3º Para os estudantes que se enquadram nas prioridades dos incisos II e III, do Art. 2º, a entrada para ocupação das vagas remanescentes no ônibus será por ordem de chegada no ponto de embarque, respeitando a ordem de prioridade estabelecida pelo Art. 2º.

§ 4º A cada início de período letivo, será necessário que os estudantes, usuários desse serviço de transporte, preencham, novamente, o Formulário on-line e o Termo de Responsabilidade (Anexo I).

Art. 5º Ficam estabelecidos os horários e locais para embarque e desembarque, conforme Anexo II desta Portaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

§ 1º Excedendo o número de passageiros em relação às vagas disponíveis para os horários do Anexo II, poderão ser disponibilizados novos horários de embarque. Nesse caso, a distribuição das vagas continuará obedecendo a ordem de envio do Formulário on-line.

§ 2º Caso haja novos horários, as informações serão disponibilizadas no site <https://alegre.ufes.br/>, Menu serviços.

§ 3º Não será permitido embarque e desembarque de estudantes em local não previsto no Anexo II.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Normativa Conjunta CCAE-CCENS/UFES Nº 6, de 30 de agosto de 2024.

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES

Diretora do CCAE

Portaria nº 526/2024-R, de 12/04/2024 - DOU de
15/04/2024 - DOU de 22/04/2024

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES

Diretora do CCENS

Portaria nº 668, de 03/12/2020 – DOU de 04/12/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 7, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu, _____, CPF _____, matrícula Ufes _____, na condição de estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____,

Declaro estar ciente de que o transporte concedido pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) visa atender aos estudantes regularmente matriculados da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Alegre, para as atividades realizadas nas unidades localizadas em Rive e em Jerônimo Monteiro;

Comprometo a me deslocar para as referidas aulas realizadas em Rive e em Jerônimo Monteiro utilizando os ônibus disponibilizados pela Ufes, ciente de que a Universidade não se responsabiliza pela oferta de outros meios de locomoção e/ou pela segurança dos(as) discentes que optem por alternativas de transporte diferente da oferecida pela instituição;

Comprometo-me a respeitar o horário e o veículo no qual estarei inscrito, para o caso de haver disponibilização de outros horários e veículos para os deslocamentos;

Declaro, por fim, estar ciente e de acordo com o que determina a Portaria nº 3/2012 da Reitoria/Ufes e com as demais cláusulas deste termo descritas abaixo:

Portaria nº 3/2012/Reitoria/Ufes:

“Art. 7º É de responsabilidade de todos os participantes da viagem:

- I. não utilizar o veículo para fins ou transporte de objetos e produtos estranhos aos constantes na solicitação aprovada;
- II. o uso constante do cinto de segurança, quando do veículo em movimento;
- III. não danificar o veículo ou comprometer sua condição de uso;
- IV. evitar, no decorrer da viagem, no interior do veículo ou fora dele, conduta pessoal que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades para a UFES;
- V. não atirar objetos pela janela do veículo;
- VI. não fumar no interior do veículo;
- VII. não transportar e/ou fazer uso de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou substâncias explosivas;
- VIII. não transportar equipamentos e/ou materiais, que não os de uso pessoal, sem a devida nota fiscal ou documento que comprove a propriedade da UFES.”

Demais deveres dos usuários:

- I. chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;
- II. se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao seu nome e número de documento e portar documentos de identificação original;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

- III. não viajar em estado de embriaguez;
- IV. se vestir e se comportar de maneira adequada;
- V. não viajar caso esteja com sintomas de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
- VI. não transportar artefatos que apresentem risco aos demais;
- VII. não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
- VIII. não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
- IX. tratar com respeito o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte;
- X. zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- XI. não conduzir malas ou outros objetos no interior do veículo que possam colocar em risco a integridade dos usuários.

Data ____ / ____ / ____

Nome do estudante: _____

Nome da(s) pessoa(s) para o caso de necessidade de contato sobre o(a) discente: _____

Grau(s) de parentesco: _____

Telefone(s) de contato: _____

Observações: _____

O(a) Discente é deficiente físico ou tem alguma limitação física que requer atendimento especializado:

() Sim () Não

Qual(is): _____

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO GOV.BR

<https://www.gov.br/pt-br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 7, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

HORÁRIOS E LOCAIS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

Percurso	Horários	Pontos de embarque	Pontos de desembarque
Alegre x Área Experimental de Rive	7h10 12h10 14h20	Rua Dr. Wanderley - Próximo à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Aristeu Aguiar"	1º - Entrada do Infectário 2º - Entrada do Setor de Produção Animal (curral) 3º - Entrada do Hospital Veterinário
Alegre x Jerônimo Monteiro	7h10 12h10 14h20	Rua Padre Anchieta - Próximo ao Hortifruti Lima	1º - Entrada para o Horto Florestal 2º - Entrada para o Setor Sul 3º - Entrada para o Setor Norte
Área Experimental de Rive x Alegre	10h10 12h40 17h10	1º - Entrada do Setor de Produção Animal (curral) 2º - Entrada da Fruticultura 3º - Entrada do Hospital Veterinário	Rua Dr. Wanderley - Próximo à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Aristeu Aguiar"
Jerônimo Monteiro x Alegre	10h10 12h40 17h10	1º - Entrada para o Setor Norte 2º - Entrada para o Setor Sul 3º - Entrada para o Horto Florestal	Rua Padre Anchieta - Próximo ao Hortifruti Lima